

LEI Nº 3.002, de 25 de agosto de 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Tupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado de ANTONIO DE OLIVEIRA GERALDO, o Centro Municipal de Educação Infantil, em 850m² de área construída, localizado na Rua Curitiba, nº 1.255, Jardim Tupi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 25 de agosto de 2020.



José do Carmo Garcia  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do  
Município de Cambé

Nº 793, pág 4 de 26 / 08 / 2020